

DECRETO Nº 3161/2011

**"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nas **Leis Municipais nº 396 e 481/2000**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde**, composto pelos representantes dos segmentos abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 3º, da **Lei Municipal nº 396/97**, com a redação que lhe foi dada pela **Lei Municipal nº 481/2000**:

I - TITULARES

1.1) Dos Prestadores de Serviço da Saúde

a) Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade -
Secretaria Municipal de Saúde;

b) Ricardo Castro - **Hospital Dr. Bezerra de Menezes;**

1.2) Dos Trabalhadores em Saúde

- a) Carlos Arnaldo Zandoná ;
- b) Raimundo João de Moura;

1.3) Dos Usuários

a) Almir Rodrigues da Costa - **Representante da Igreja Altar do Deus Vivo;**

b) Adriano de Lima - Representante da Associação Municipal dos Portadores de Deficiência Física, (AMPDF);

c) Elaine Maria Versuti - Representante do Lar São Francisco de Assis;

d) Elias Ibanhes - Representante da Igreja Quadrangular.

II - SUPLENTES

2.1) Dos Prestadores de Serviço da Saúde

a) Aline Emilim Sornas - Hospital Evangélico;

b) Rosane Aparecida de Lara - Secretaria Municipal de Saúde;

2.2) Dos Trabalhadores em Saúde

a) Edimar Camargo;

b) Ana Claudia Rufino;

2.3) Dos Usuários

a) Paula Cristina Oliveira da Silva - Representante da Igreja Irmãos Menonitas;

b) Milce Rojas Silva - Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

c) Adriana Silveira Maia da Silva - Representante do Centro de recuperação e Bem Estar Memorial;

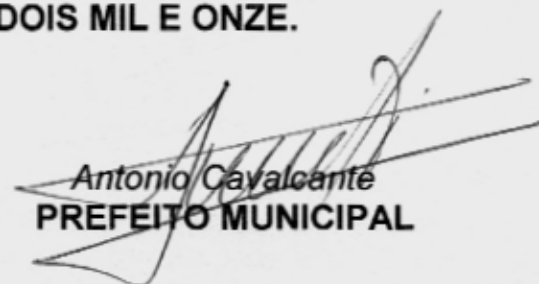
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, permitida a recondução, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 396/97.

Parágrafo único - O prazo a que se refere este artigo contar-se-á, excepcionalmente, a partir de 01 de janeiro de 2011, por força do disposto no artigo 2º, parágrafo único, do Regimento Interno do referido Conselho, aprovado pelo Decreto nº 1.696/98, que prevê a coincidência do

término do mandato dos conselheiros com o do mandato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS
DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**



**Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

ANO III - Nº 366

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 01 de Abril de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=MM, ou=TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS, ou=CN=RS, ou=Autenticado por CertSign Certificação Digital, ou=MM
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Serial: 3011.0421 14.03.07-0400

DECRETO

DECRETO Nº 3161/2011

**"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nas Leis Municipais nº 396 e 481/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos representantes dos segmentos abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 396/97, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 481/2000:

I - TITULARES

1.1) Dos Prestadores de Serviço da Saúde

- a) Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade - Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Ricardo Castro - Hospital Dr. Bezerra de Menezes;

1.2) Dos Trabalhadores em Saúde

- a) Carlos Arnaldo Zandoná;
- b) Raimundo João de Moura;

1.3) Dos Usuários

- a) Almir Rodrigues da Costa - Representante da Igreja Altar do Deus Vivo;
- b) Adriano de Lima - Representante da Associação Municipal dos Portadores de Deficiência Física, (AMPDF);
- c) Elaine Maria Versuti - Representante do Lar São Francisco de Assis;
- d) Elias Ibanhes - Representante da Igreja Quadrangular.

II - SUPLENTES

2.1) Dos Prestadores de Serviço da Saúde

- a) Aline Emilin Sornas - Hospital Evangélico;
- b) Rosana Aparecida de Lara - Secretaria Municipal de Saúde;

2.2) Dos Trabalhadores em Saúde

- a) Edimar Camargo;
- b) Ana Claudia Rufino;

2.3) Dos Usuários

- a) Paula Cristina Oliveira da Silva - Representante da Igreja Irmãos Menonitas;
- b) Milce Rojas Silva - Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- c) Adriana Silveira Maia da Silva - Representante do Centro de recuperação e Bem Estar Memorial;

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, permitida a recondução, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 396/97.

Parágrafo único - O prazo a que se refere este artigo contar-se-á, excepcionalmente, a partir de 01 de janeiro de 2011, por força do disposto no artigo 2º, parágrafo único, do Regimento Interno do referido Conselho, aprovado pelo Decreto nº 1.696/98, que prevê a coincidência do

término do mandato dos conselheiros com o do mandato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS
DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

EXTRATO DE CONVÊNIO

Número: 001/11
 Cedente: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS
 Conveniente: SOCIEDADE BENEFICENTE DR. BEZERRA DE MENEZES
 CGC/MF.: 70.524.178/0001-17
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Decreto nº 1650/98
 Objeto: Prover aos pacientes residentes no Município de Mundo Novo-MS, um melhor atendimento na área de saúde, através de serviços médicos e hospitalares de urgência emergência.
 Valor: R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)
 Dotação Orçamentária:
 Subvenção Social - 8.01.00.10.301.0013.2026.33.50.43.00.00.00.00
 Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2011
 Vigência: 03 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011
 Assinam: Antonio Cavalcante
 Prefeito Municipal - CPF nº 011.873.843-68
 Maria Aparecida Alves
 Presidente da Entidade - CPF nº 298.228.821-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

EXTRATO DE CONVÊNIO

Número: 002/11
 Cedente: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS
 Conveniente: AFAMAS - Associação Filantrópica de Amparo e Assistência à Saúde de Mundo Novo
 CGC/MF.: 07.726.757/0001-51
 Amparo Legal: Lei 8.666/93
 Objeto: Prover aos pacientes residentes no Município de Mundo Novo-MS, um melhor atendimento na área de saúde, através de serviços médicos e hospitalares de urgência emergência.
 Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária:
 Subvenção Social-08.01.00.10.301.0013.2026.33.50.43.00.00.00.00
 Data da Assinatura: 15 de março de 2011
 Vigência: 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011
 Assinam: Antonio Cavalcante
 Prefeito Municipal - CPF nº 011.873.843-68
 Aline Emilin Sornas
 Presidente da Entidade - CPF nº 012.269.721-95